

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO 064/2025
PROJETO DE LEI ORDINARIA
Nº 018/2025CMIO

“INSTITUI O DIA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE
ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, na forma regimental, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Itapuã do Oeste/RO, o Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro, em consonância com a Lei Federal nº 10.335/2001.

Art. 2º

O Dia da Bíblia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e tem por finalidade:

- I Valorizar a importância histórica, cultural e espiritual da Bíblia Sagrada;
- II Incentivar a leitura pública das Escrituras Sagradas em espaços abertos à comunidade;
- III Promover atividades como palestras, reflexões, apresentações culturais e momentos de adoração;
- IV Estimular o envolvimento de igrejas, instituições religiosas, escolas, entidades comunitárias e a população em geral.

Art. 3º

As celebrações alusivas ao Dia da Bíblia poderão ser realizadas em praças públicas, escolas, centros comunitários e no Memorial da Bíblia, respeitando a legislação vigente e os princípios da laicidade do Estado.

Art. 4º

O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar, divulgar e colaborar com a realização das atividades referentes ao Dia da Bíblia, em parceria com instituições religiosas e entidades da sociedade civil.

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não acarretando obrigatoriedade de repasse financeiro.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Itapuã do Oeste/RO, 03 de OUTUBRO de 2025

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro Caixa Postal nº.
35 - CEP 76.861-000 - Itapuã do Oeste - (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

AUTOGRAFO

Identificação/Número

064

Data

03/10/2025

ID: **444296**

CRC: **C806F698**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **RONILVANE ALVES SANTOS**

Criação: **03/10/2025 09:24:11** Finalização: **03/10/2025 09:26:28**

Processo



Documento



MD5: **A7A2E39410014FA973196E530753D09D**

SHA256: **699BFDE71496F1F6B04EE7BA85A54046EE20A2AA15C1CF9352D01DD678667BBE**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 64 PROJETO 018/2025/CMIO

INTERESSADOS

RONILVANE ALVES SANTOS

03/10/2025 09:25:44

ASSUNTOS

AUTOGRAFO

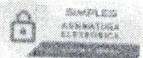
03/10/2025 09:25:20

CIENTES

JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR

13/10/2025 09:40:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONILVANE ALVES SANTOS

VEREADOR-PRESIDENTE

03/10/2025 09:26:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 444296 e o CRC C806F698.